TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC- 0001258.989.24-3
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Conveniado: Caixa Econômica Federal
Responsáveis: Flávio Augusto Ayres Amary (Secretário de Estado de Habitação), Marcos Galvão Whitaker de Assumpção (Secretário Executivo – Agência Paulista de Habitação Social – Casa Paulista), Fernando José de Souza Marangoni (Subsecretário – Agência Paulista da Habitação Social – Casa Paulista), Clayton Rosa Carneiro (Superintendente da Caixa Econômica Federal)
Objeto: Aporte de recursos financeiros estaduais em complementação aos recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para a aquisição de novos imóveis ou requalificação de unidades habitacionais sob o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Fase 3.
Em Julgamento: Prestação de Contas de 2019
Valore(s): R$ 358.049.018,41
Advogado(s): Denise Guirado Abolis (OAB/SP nº 241.179), Deraldo Dias Marangoni (OAB/SP nº 347.476), Cláudia Cristina Ayres Amary Inomata (OAB/SP nº 146.144), Rodrigo Gomes Monteiro (OAB/SP nº 197.170), Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi (OAB/SP nº 343.057) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ATINGIMENTO PARCIAL DE METAS. DIFERENÇA ACEITÁVEL. GESTÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE AJUSTES DISTINTOS NA MESMA CONTA. ELABORAÇÃO DE EXTRATOS PARA SEGREGAÇÃO DOS VALORES. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 30 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TYO9-LK8Y-6JMH-9MAF

Rosário, em preliminar, **indeferiu** o pedido formulado pelo ex-Subsecretário da Agência Paulista de Habitação Social, Fernando José de Souza Marangoni, visto que os fundamentos apresentados em sua manifestação não são suficientes para afastar sua condição de responsável.

Quanto ao mérito, com fundamento no artigo 2º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da comprovação dos gastos no importe de R$ 250.125.624,63 (duzentos e cinquenta milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), referente à Prestação de Contas de 2019, decorrente do CONVÊNIO celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com reflexa **quitação** dos responsáveis **no que toca àquele valor**, sem prejuízo da **recomendação** aos Interessados para que dispensem atenção contínua ao cumprimento das metas pactuadas e ao controle rigoroso dos recursos geridos.

Registrou-se, ademais, que o saldo financeiro autorizado para aplicação no exercício subsequente, no importe de R$ 107.923.393,78 (cento e sete milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), constituirá objeto de exame no correspondente processo autônomo de prestação de contas.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TYO9-LK8Y-6JMH-9MAF

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TYO9-LK8Y-6JMH-9MAF